



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.894-B, DE 2019

(Do Sr. Chico D'Angelo)

Inscribe no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Darcy Ribeiro; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação, com emenda (relatora: DEP. BENEDITA DA SILVA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Cultura (relator: DEP. AFONSO MOTTA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Emenda oferecida pela relatora
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de Darcy Ribeiro.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Darcy Ribeiro conhecia e amava o Brasil como poucos. Não foi apenas antropólogo, sociólogo, escritor e político de destaque, o que seria muito, ele através de seu afeto para com o povo brasileiro e de sua sede de conhecimento articulou um projeto de nação que buscava fazer do nosso país uma verdadeira república democrática e justa.

Darcy Ribeiro sonhou com as reformas de base e tentou implementá-las como Ministro-Chefe da Casa Civil do Presidente João Goulart. Idealizava uma reforma agrária que garantisse a justiça no campo, imaginava uma reforma urbana que permitisse a todos terem um teto, transporte e lazer nas cidades e aspirava uma reforma educacional que acabasse com o analfabetismo e valorizasse o magistério.

Darcy Ribeiro foi o Ministro da Educação que sonhou e colocou de pé a UnB, uma universidade imaginada para “dominar todo o saber humano e colocá-lo a serviço do desenvolvimento nacional”, foi o Secretário da Educação do Rio de Janeiro que criou os CIEPs e projetou uma sociedade que cuidava de nossas crianças e formava cidadãos para uma democracia pujante, foi o Senador que idealizou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação que garantiram às bases legais de um projeto educacional democratizante de um ensino público e de qualidade com acesso integral de nossos jovens à escola, ao ensino, ao aprendizado comum e solidário.

O antropólogo lutou tanto pela educação brasileira porque compreendia que era a tarefa primordial para garantir a dignidade humana e o desenvolvimento integral de nosso país. Tornou-se célebre a frase de Darcy Ribeiro “a crise da educação no Brasil não é uma crise, é um projeto” em que expunha sua vocação inconformada com as injustiças e uma disposição incansável para lutar pelas mudanças necessárias ao país.

Darcy Ribeiro foi um dos nossos maiores educadores justamente porque tinha sede incansável de aprender. Aprendeu com os índios no Xingu,

aprendeu nos gabinetes em Brasília, aprendeu nos livros, aprendeu olhando no olho da nossa gente simples.

Foi essa forma inquieta e solidária de ver e viver a vida que fez de Darcy Ribeiro um dos mais fecundos e interessantes intelectuais latino-americanos. Não há como compreender o Brasil sem buscar as obras de Darcy Ribeiro. Escritos como “O povo brasileiro”, “O processo civilizatório”, “As Américas e a civilização” e “O Brasil como problema” ainda são atuais e guardam reflexões preciosas e necessárias para a construção de um projeto nacional de desenvolvimento inclusivo e democrático.

O desenvolvimento nacional imaginado por Darcy Ribeiro sempre foi associado a um projeto de integração com a América Latina. Não concebia pensar o Brasil fora de um espaço compartilhado pelos povos latino-americanos. Passou a vida tentando fazer com o país deixasse de virar as costas aos nossos povos irmãos da região e os abraçasse em uma luta para deixar o atraso e as injustiças para trás.

Foi sua vocação latino-americanista que fez dele o idealizador do Memorial da América Latina, um dos nossos marcos como projeto de integração entre os povos da região através da cultura. Sentia-se cidadão dessa parte do mundo e queria que todos os brasileiros também se sentissem como cidadãos dessa região. Sempre pensou nossa condição no mundo a partir da nossa identidade latino-americana. Esse sentido de vivência comum das adversidades fez Darcy Ribeiro certa vez afirmar “nós, latino-americanos, só temos duas opções: nos resignarmos, ou nos indignarmos. E eu não vou me resignar nunca”.

Darcy Ribeiro foi um sonhador, mas que sempre buscou tornar seus sonhos realidades. Acreditava nas infinitas possibilidades de nosso país. Viveu a perseguição pela ditadura militar e o exílio projetando o retorno ao país e a possibilidade de retomar a luta junto ao povo por uma “civilização nos trópicos”.

Jamais se resignou com a situação de miséria e exclusão que a maioria do povo estava submetida. Sua luta foi reconhecida por todas as forças políticas, sociais e culturais do país. Não há nenhum brasileiro capaz de não reconhecer a força do pensamento e a dignidade de Darcy Ribeiro.

Darcy Ribeiro ao fazer um balanço de sua trajetória disse outra de suas célebres frases: “Fracassei em tudo o que tentei na vida. Tentei alfabetizar as crianças brasileiras, não consegui. Tentei salvar os índios, não consegui. Tentei fazer uma universidade séria e fracassei. Tentei fazer o Brasil desenvolver-se autonomamente e fracassei. Mas os fracassos são minhas vitórias. Eu detestaria estar

no lugar de quem me venceu”. Certamente não podemos concordar que Darcy Ribeiro tenha fracassado. Grande parte do que conquistamos como país na educação, na defesa dos povos indígenas, na defesa de nossas crianças são frutos de sua luta. E como ainda são tarefas inconclusas, os ensinamentos de Darcy Ribeiro nos devem seguir iluminando em nosso fazer cotidiano se quisermos realmente fazer do Brasil uma nação democrática, justa e solidária.

Lembrado hoje por sua trajetória de lutas, pela brilhante produção intelectual, pela teimosia e sede de justiça, com glória Darcy Ribeiro terá seu nome inscrito no Panteão da Pátria.

Este homem que honrou o Brasil perante o mundo e seu povo, pensou uma educação para todos os brasileiros, quis a liberdade do Brasil e da América Latina, merece esse reconhecimento.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2019.

Chico D'Angelo
Deputado Federal – PDT/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.894, DE 2019

Inscribe no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Darcy Ribeiro.

Autor: Deputado CHICO D'ANGELO.

Relatora: Deputada BENEDITA DA SILVA.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.894, 2019, de autoria do Deputado Chico D'Angelo, propõe que seja inscrito no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Darcy Ribeiro.

Cabe à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito da iniciativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o **Relatório**.

II - VOTO DA RELATORA

O Panteão da Liberdade e da Democracia é um monumento construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves, localizado na capital da República, na Praça dos Três Poderes. Nele, está depositado um livro de aço em que se registram os nomes dos brasileiros e brasileiras que tiveram destaque na história do País, a fim de que sua memória seja

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217911305000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

preservada para as futuras gerações. Esse livro, instituído pela Lei nº 11.597, de 2007, denomina-se, desde 2017, Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. A referida lei determina, em seu art. 1º, que devem ser inscritos nesse Livro os nomes daqueles e daquelas que tenham contribuído para a defesa e construção da Pátria com excepcional dedicação e heroísmo. Em seu art. 2º, estabelece que somente poderá ser registrado o nome de personagem cuja morte tenha ocorrido, no mínimo, há dez anos.

A proposição em comento pretende inscrever, nesse Livro, o nome de Darcy Ribeiro. A proposta está em acordo com as determinações legais.

Como bem ressalta a justificação do projeto, Darcy Ribeiro, antropólogo, sociólogo, escritor e político, nascido em 1922 e falecido em 1997, marcou com destaque a história do País, em especial sua história educacional.

Como Ministro-Chefe da Casa Civil do Presidente João Goulart, participou de idealização de projetos de reforma agrária, comprometida com a justiça no campo; de reforma urbana voltada para o direito à moradia, transporte e lazer; de reforma educacional, contemplando, entre outras questões, a erradicação do analfabetismo e a valorização do magistério

Foi idealizador e primeiro e terceiro Reitor da Universidade de Brasília, imaginada para “dominar todo o saber humano e colocá-lo a serviço do desenvolvimento nacional”. Entre os dois períodos em que exerceu a Reitoria, ocupou com brilhantismo o cargo de Ministro da Educação.

Como Secretário da Educação do Rio de Janeiro, enfatizando a necessidade de oferecer educação integral aos estudantes, especialmente os mais vulneráveis, criou os Centros Integrados de Educação Pública – CIEPs.

Como Senador, foi tão decisiva sua participação na elaboração da atual lei de diretrizes e bases da educação nacional, que esse diploma legal é conhecido como a “Lei Darcy Ribeiro”.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217911305000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Foi idealizador da Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF, com um projeto integrado inovador.

Certamente, Darcy Ribeiro foi um dos maiores educadores brasileiros, além de um dos mais expressivos intelectuais nacionais. São seminais as suas obras, como “O povo brasileiro”, “O processo civilizatório”, “As Américas e a civilização” e “O Brasil como problema”.

O desenvolvimento nacional imaginado por Darcy Ribeiro sempre foi associado a um projeto de integração com a América Latina. É de sua autoria a concepção e o projeto cultural do Memorial da América Latina, um dos marcos de integração entre os povos da região através da cultura.

A vida e obra de Darcy Ribeiro, por sua trajetória de lutas, brilhante produção intelectual, sede de justiça, comprometida com a construção de uma nação verdadeiramente democrática e solidária, certamente constituem exemplo e fonte de inspiração para as gerações. A trajetória de um verdadeiro herói da democracia, da educação e da cultura.

É preciso, porém, realizar um pequeno ajuste no texto da proposição, pois, a partir da vigência da Lei nº 13.433, de 2017, que alterou o art. 1º da Lei 11.597, de 2007, a denominação do Livro agora é “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Tendo em vista o exposto, voto pela **aprovação** do projeto de lei nº 5.894, de 2019.

Sala da Comissão, em 08 de junho de 2021.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217911305000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.894, DE 2019

Inscribe no Livro dos Heróis da
Pátria o nome de Darcy Ribeiro.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do projeto, a expressão
“Livro dos Heróis da Pátria” por “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Sala da Comissão, em 08 de junho de 2021.

Deputada BENEDITA DA SILVA

Relatora





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.894, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação, com emenda, do Projeto de Lei nº 5.894/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Benedita da Silva.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Alice Portugal - Presidenta, Alê Silva, Alexandre Padilha, Aroldo Martins, Áurea Carolina, Benedita da Silva, Jandira Feghali, Lídice da Mata, Luiz Lima, Maria do Rosário, Chico D'Angelo, Diego Garcia, Erika Kokay, Juninho do Pneu, Professora Rosa Neide e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 15 de junho de 2021.

Deputada ALICE PORTUGAL
Presidente





do

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CULTURA

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.894, DE 2019

Inscribe no Livro dos Heróis da
Pátria o nome de Darcy Ribeiro.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do projeto, a expressão
“Livro dos Heróis da Pátria” por “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Sala da Comissão, em 15 de junho de 2021.

Deputada ALICE PORTUGAL
Presidenta



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216060853500>

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5.894, DE 2019

Inscribe no Livro dos Heróis da Pátria
o nome de Darcy Ribeiro.

Autor: Deputado CHICO D'ANGELO

Relator: Deputado AFONSO MOTTA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.894, de 2019, inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Darcy Ribeiro.

O autor do Projeto, o Deputado Chico D'Ângelo, em sua justificação, traz um breve perfil bibliográfico de Darcy Ribeiro, do qual este relator destaca os seguintes trechos:

Darcy Ribeiro conhecia e amava o Brasil como poucos. Não foi apenas antropólogo, sociólogo, escritor e político de destaque, o que seria muito, ele através de seu afeto para com o povo brasileiro e de sua sede de conhecimento articulou um projeto de nação que buscava fazer do nosso país uma verdadeira república democrática e justa.

.....

Darcy Ribeiro foi o Ministro da Educação que sonhou e colocou de pé a UnB, uma universidade imaginada para “dominar todo o saber humano e colocá-lo a serviço do desenvolvimento nacional”, foi o Secretário da Educação do Rio de Janeiro que criou os CIEPs e projetou uma sociedade que cuidava de nossas crianças e formava cidadãos para uma democracia pujante, foi o Senador que idealizou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação que garantiram às bases legais de um projeto



educacional democratizante de um ensino público e de qualidade com acesso integral de nossos jovens à escola, ao ensino, ao aprendizado comum e solidário.

O Deputado Chico D'Ângelo lembra a importância intelectual do Professor Darcy Ribeiro, cujas obras são indispensáveis para compreender o Brasil. Diz o Parlamentar:

Escritos como “O povo brasileiro”, “O processo civilizatório”, “As Américas e a civilização” e “O Brasil como problema” ainda são atuais e guardam reflexões preciosas e necessárias para a construção de um projeto nacional de desenvolvimento inclusivo e democrático.

Darcy Ribeiro imaginou o desenvolvimento brasileiro sempre integrado com a América Latina. A esse propósito, colhe-se também na justificação do Projeto:

Foi sua vocação latino-americanista que fez dele o idealizador do Memorial da América Latina, um dos nossos marcos como projeto de integração entre os povos da região através da cultura.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura e a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, à qual incumbe examinar a constitucionalidade e a juridicidade do Projeto de Lei nº 5.894, de 2019, na forma do art. 54, inciso I, do Regimento Interno da Casa.

O Projeto de Lei nº 5.894, de 2019, sujeita-se à apreciação conclusiva e tem tramitação ordinária nos termos, respectivamente, do art. 24, inciso II, e art. 151, inciso III, do Regimento Interno da Casa.

A Comissão de Cultura aprovou a matéria, com emenda, seguindo o voto da relatora naquele Colegiado, a Deputada Benedita da Silva.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica



legislativa das proposições na forma do art. 32, inc. IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A União tem competência, dividida concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, para legislar sobre cultura na forma do art. 24, inciso IX, da Constituição da República. A proposição é assim materialmente constitucional.

Quanto à constitucionalidade formal, constata-se que não há óbice à iniciativa de Parlamentar na matéria.

No que toca à juridicidade, observa-se que a matéria do Projeto em nenhum momento transgride os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio. Eis por que é jurídica.

No que concerne à técnica e à redação legislativa, conclui-se que se observaram na feitura da proposição as imposições da Lei Complementar nº 95, de 1998. Ela tem, assim, boa técnica e boa redação legislativa.

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.894, de 2019, e da emenda a ele aprovada na Comissão de Cultura.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado AFONSO MOTTA
Relator

2023-10075





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5.894, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.894/2019 e da Emenda da Comissão de Cultura, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Afonso Motta.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rui Falcão - Presidente, Afonso Motta, Alfredo Gaspar, Átila Lira, Bacelar, Caroline de Toni, Cobalchini, Coronel Fernanda, Dani Cunha, Delegada Katarina, Delegado Ramagem, Diego Coronel, Duarte Jr., Felipe Francischini, Flávio Nogueira, Gervásio Maia, Gisela Simona, Helder Salomão, João Leão, Jorge Goetten, Luiz Couto, Maria Arraes, Marreca Filho, Murilo Galdino, Patrus Ananias, Renilce Nicodemos, Roberto Duarte, Rosângela Moro, Rubens Pereira Júnior, Sâmia Bomfim, Soraya Santos, Zé Haroldo Cathedral, Amanda Gentil, Beto Richa, Cabo Gilberto Silva, Diego Garcia, Eduardo Bismarck, Fausto Pinato, Fernanda Pessoa, Kiko Celeguim, Kim Katagui, Laura Carneiro, Luiz Gastão, Marangoni, Marcos Pollon, Nicoletti, Orlando Silva, Pedro Aihara, Ricardo Ayres, Tabata Amaral e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente

